



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

### **RESOLUÇÃO Nº 418/21 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011, que a regulamenta;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28/09/2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

a Portaria GM/MS nº 1.764, de 29/07/2021, que institui a Rede Nacional de Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimento da Causa Mortis (RNSVO);

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 08/12/2021.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Habilitar o Serviço de Verificação de Óbitos no município de Porto Alegre, junto ao Hospital Vila Nova, sob responsabilidade da gestão municipal.

**Art. 2º** - O território de abrangência é o município de Porto Alegre, e em situações de excepcionalidade ou emergência em Saúde Pública poderão ser acordadas futuramente entre a gestão municipal e estadual.

**Art. 3º** - A integração do Serviço de Verificação de Óbitos a Rede Nacional de Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimento da Causa Mortis (RNSVO) deverá ser solicitada pelo município à Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (SVS/MS).

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2021.

ARITA BERGMAN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS